



CARTA CONVITE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Brasília/DF, 13 de maio de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **consultoria para suporte e apoio às equipes da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, no que se refere a execução de ações previstas pelo Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro para o Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, conforme descrito nessa carta convite.**

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

Pela especificidade do trabalho desenvolvido com as espécies endêmicas da flora do estado do Rio de Janeiro, se faz necessário o acompanhamento e assessoramento técnico especializado em botânica

para análise de dados e informações das espécies, sua biologia, seu manejo, sua localização, suas ameaças. Portanto, para manter o critério técnico nesta etapa final, faz-se necessário acompanhamento especializado para a análise eficaz dos produtos das demais consultorias previstas, além de outras atividades previstas no escopo desta contratação.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo:

Pessoa Física

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Física:

1) Orçamento contendo:

- a. Nome do Prestador de Serviços;
- b. CPF;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Informar o local da prestação de serviço;
- e. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Comprovante de Endereço Completo;

3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);

4) Currículo profissional, com enfoque nas habilidades e experiências prévias que correspondam ao perfil desejado na Carta Convite.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria para suporte e apoio às equipes da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS/RJ, no que se refere a execução de atividades de revisão, planejamento e execução de curso, relatoria, levantamento bibliográfico e sistematização e compilação de dados no contexto de ações previstas pelo Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro para o Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, conforme descrito no item 8. Especificações.

4. Escopo do trabalho

O escopo desta contratação de assessoramento técnico especializado em botânica para acompanhamento das atividades do projeto junto à SEAS será o de análise dos produtos relacionados à germinação de sementes das espécies de restinga das matrizes marcadas; análise dos produtos da identificação das plantas do território do Vale do Paraíba e para estruturação, revisão de material a ser impresso no âmbito do projeto; organização e divulgação de curso sobre marcação de matrizes e espécies exóticas invasoras e atualização da lista de espécies exóticas invasoras do estado do Rio de Janeiro, contribuindo para reduzir as ameaças e melhorar o estado de conservação das espécies endêmicas e ameaçadas atuando diretamente no atendimento ao Componente 1 que trata da Incorporação de conservação de espécies ameaçadas em políticas setoriais e busca promover medidas para reduzir as ameaças e reforçar o quadro de políticas para espécies ameaçadas, integrando conservação de espécies em políticas públicas estabelecidas.

5. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 06 meses (período estimado de maio/2024 a out/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Elaborar e apresentar o plano de trabalho em reunião remota	7 dias
2	Atividades mensais referentes à assessoria para a SEAS (1 reunião virtual por mês de assessoramento técnico)	Durante toda a vigência do contrato
3	Revisar materiais a serem impressos	21 dias
4	Apoio para avaliação técnica dos produtos das contratações de consultoria e impressão referentes ao projeto Pró-Espécies, com exceção dos produtos desta consultoria.	A cada entrega de produto - durante toda vigência do contrato
5	Planejamento de curso sobre Marcação de matrizes e Espécies Exóticas Invasoras.	30 dias

6	Sistematização e compilação de dados/informações e material de apoio, envio de e-mail convite, entre outros relativos à fase de planejamento.	30 dias
7	Moderar e ministrar de curso virtual sobre Marcação de matrizes e Espécies Exóticas Invasoras com previsão de ocorrer em agosto/2024	7 dias
8	Levantamento bibliográfico de artigos científico para apoiar a atualização da lista de Espécie Exóticas Invasoras no estado do Rio de Janeiro	90 dias
9	Avaliação final das ações	30 dias

7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
1	Plano de Trabalho detalhado em formato word e PDF	Até 7 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 7 dias após a entrega do produto
2	Relatório sobre as atividades desenvolvidas pela assessoria referente ao mês 1	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 14 dias após a entrega do produto
3	Relatório sobre as atividades desenvolvidas pela assessoria referente ao mês 2	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 14 dias após a entrega do produto
4	Relatório sobre as atividades desenvolvidas pela assessoria referente ao mês 3 - Relatório detalhando a metodologia do curso de Marcação de Matrizes e Espécies Exóticas Invasoras	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 14 dias após a entrega do produto

5	Relatório sobre as atividades desenvolvidas pela assessoria referente ao mês 4	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 14 dias após a entrega do produto
6	Relatório sobre as atividades desenvolvidas pela assessoria referente ao mês 5 -Documento em formato de planilha e PDF contendo a lista de EEI atualizada	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato	Até 14 dias após a entrega do produto
7	- Relatório do curso sobre Marcação de matrizes e espécies exóticas invasoras - Relatório final contendo as atividades desempenhadas	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato	Até 14 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 14/10/2024.

8. Especificações

a. Especificações sobre as atividades a serem desenvolvidas

Com relação à atividade 1, será realizada reunião remota conjunta entre SEAS e a consultoria contratada para elaboração e validação do Plano de Trabalho.

Com relação à atividade 2 trata-se de 5 reuniões online para discussão técnica sobre as atividades existentes no Plano Operativo Anual da SEAS com a possibilidade de solicitação de informações sobre as espécies endêmicas, exóticas e ameaçadas, distribuição das datas previstas dos produtos das demais consultorias, discussões acerca do melhoramento dos produtos contratuais e alinhamentos acerca do curso de divulgação de material do PAN da Flora Endêmica.

Com relação à atividade 3, leitura e revisão do conteúdo de três materiais: Manual de Marcação de Matrizes; Material de Espécies Exóticas Invasoras e Cartilha sobre Plantas Exóticas da UFRRJ. Os 3 artigos serão disponibilizados à consultoria em formato pdf.

Com relação à atividade 4 de apoio para avaliação técnica de produtos, trata-se dos produtos relacionados à contratação acerca da germinação de sementes das espécies de restinga das matrizes marcadas e análise dos produtos da contratação referente à identificação das plantas do território do Vale do Paraíba. Espera-se que a contratada realize a leitura e análise técnica do material de forma virtual e comunique à equipe da SEAS o resultado da análise contendo a indicação de aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação, a qual pode ser por email ou outro método a ser definido em reunião prévia.

Com relação às atividades 5, 6 e 7 de planejamento do curso, sistematização e compilação de dados, espera-se primeiramente a definição em conjunto com a SEAS do perfil dos cursistas, dos potenciais colaboradores (convidados), a programação e a ementa, com previsão de duração e objetivos do mesmo, além de contribuir na criação de uma identidade visual para materiais a serem utilizados no curso como apresentações de powerpoint, certificados, material didático, etc. Além da definição da abordagem metodológica para o curso espera-se o auxílio para a divulgação e convites de atores estratégicos e demais convidados. Caso haja produção de material (apostila por parte do idealizador, está deverá ser analisada e aprovada pela SEAS). Posteriormente espera-se a elaboração de um relatório quantitativo e qualitativo sobre o curso.

Com relação à atividade 8 de atualização da lista de espécies exóticas invasoras do estado do Rio de Janeiro, espera-se que a contratada realize levantamento bibliográfico de artigos científicos que possibilite a atualização da lista.

Com relação à atividade 9, espera-se o relato detalhado das atividades realizadas no âmbito da contratação.

b. **Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.**

Com relação aos produtos, todos devem ser enviados para os emails SEAS/RJ e WWF/Brasil em formato de documento de Word e em PDF.

NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega do RPA assinado	até o 25º dia aprovação do Produto e entrega do RPA assinado	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega do RPA assinado	até o 25º dia aprovação do Produto e entrega do RPA assinado	10%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega do RPA assinado	até o 25º dia aprovação do Produto e entrega do RPA assinado	20%
	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega do RPA assinado		
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega do RPA assinado	até o 25º dia aprovação do Produto e entrega do RPA assinado	10%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega do RPA assinado	até o 25º dia aprovação do Produto e entrega do RPA assinado	20%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega do RPA assinado	até o 25º dia aprovação do Produto e entrega do RPA assinado	20%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas **seguirá o calendário mensal de pagamento de RPA do WWF-Brasil** que tem dois períodos de pagamento a depender da entrega do recibo.

- O recibo de RPA deverá ser emitido exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- O recibo de RPA será solicitado ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Diárias			
Seguro-viagem			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta

Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

a) **Formação obrigatória:** Curso Superior (Graduação) Completo em Ciências Biológicas e/ou áreas afins (Ecologia, Ciências Agrárias, Ambientais e Florestais) e mestrado em Botânica ou áreas afins (Biologia, Biologia Vegetal, Biodiversidade, Ecologia, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Engenharias Ambiental, Ciências Biológicas e/ou Ciências Florestais).

b) **Formação complementar desejável:** Especialização e/ou Doutorado em Botânica ou áreas afins (Biologia, Biologia Vegetal, Biodiversidade, Ecologia, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Engenharias Ambiental, Ciências Biológicas e/ou Ciências Florestais).

c) **Experiências obrigatórias de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados:** identificação botânica, domínio de técnicas para coleta em árvores altas (manejo do podão, escalada, ou outro tipo de equipamento para subida em árvore); experiência de campo em floresta ombrófila e/ou restinga e/ou campo de altitude e/ou ambientes aquáticos, coleta de sementes; experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou aulas e/ou elaboração de material didático.

d) **Conhecimento desejável em:** Flora da Mata Atlântica, em especial das espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- **Experiência na área de ecologia**
- **Experiência em Invasões Biológicas**
- **Experiência em espécies exóticas invasoras**
- **Experiência em ministrar aulas e cursos**
-

Requisitos desejáveis:

- **Atuação em outros biomas além da Mata Atlântica.**
- **Atuação na Mata Atlântica**
- **Ter publicações na área de botânica, ecologia ou biodiversidade da CAPES nos últimos 5 anos.**
- **Experiência na elaboração de Material Didático relacionado à Flora do ERJ.**

Quadro IV. Tabela de pontuação.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	5 pontos	15 pontos
Pós-graduação/especialização <i>lato sensu</i> (min. 180 horas)	5 pontos por unidade em áreas afins	-	10 pontos
Organização de eventos, cursos, congressos, exposições e/ou feiras	2 pontos por unidade em áreas afins	2 pontos	10 pontos

Elaboração de material didático sobre identificação de espécies da Flora do ERJ	10 pontos por unidade em áreas afins	-	20 pontos
Experiência na área de ecologia	2 pontos por experiência	2 pontos	10 pontos
Experiência em Invasões Biológicas	2 pontos por experiência	2 pontos	5 pontos
Experiência em espécies exóticas invasoras	2 pontos por experiência	2 pontos	10 pontos
Atuação no bioma Mata Atlântica	2 pontos por experiência	-	10 pontos
Atuação em outros biomas	1 ponto por bioma	-	2 pontos
Publicações em revistas indexadas pela CAPES na área de Biodiversidade.	2 pontos por unidade em áreas afins	-	8 pontos
Total			100 pontos

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Formação acadêmica	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 1.2. ...
2. Pós-graduação/especialização	2.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 2.2. ...
3. Organização de eventos, cursos, congressos, exposições e/ou feiras	3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 3.2. ...
4. Elaboração de material didático sobre identificação de espécies da Flora do ERJ	4.1 Exemplos de materiais - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)

5. Experiência na área de ecologia	<p>5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X” +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>5.2. ...</p>
6. Experiência em Invasões Biológicas	<p>6.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X” +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>6.2. ...</p>
7. Experiência em espécies exóticas invasoras	<p>7.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X” +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>7.2. ...</p>
8. Atuação no bioma Mata Atlântica	<p>8.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X” +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>8.2. ...</p>
9. Atuação em outros biomas	<p>9.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X” +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>9.2. ...</p>
10. Publicações em revistas indexadas pela CAPES na área de Biodiversidade.	4.1 Exemplos de publicações

	- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)
--	---

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEAS/RJ e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEAS/RJ.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de escopo comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
 - o **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta

comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);

- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII.** O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da SEAS/RJ.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite; e
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **21/05/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC00000. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **15/05/2024** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC00000. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **16/05/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.


